DECRETO Nº 382

de 04 de Abril de 1983.

Altera a tabela nº I, aprovada pelo Decreto nº 380, de 08 de Dezembro de 1982.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que houve engano na alteração do valor unitário do m2. (metro quadrado) e do metro de testada dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona urbana da cidade, tributados de maneira uniforme,

CONSIDERANDO que esse engano ocasionou a elevação dos valores venais dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, quanto aos terrenos de loteamentos e desmembramentos novos, desprovidos de obras de infra-estrutura,

DECRETA:

Art. 1º - A tabela nº I, aprovada pelo Decreto nº 380, de 08 de Dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA Nº I

ÍNDICE DE VALORES

VALORES UNITÁRIOS PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

1) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 1a. (primeira) zona: Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);
2) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, providos de obras de infra-estrutura: Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta - cruzeiros);
3) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 380,00 (trezentos e oitenta - cruzeiros);
4) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 1a. (primeira) zona: Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
5) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, providos de obras de infra-estrutura: Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);
6) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2a. (se

gunda) zona; desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º = Continuam em vigor todas as demais disposições do decreto nº 380, de 08 de Dezembro de 1982.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 04 DE ABRIL DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário